



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.010015/2014-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF n.º 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2016**, em **27/01/2016**, processo administrativo n.º 23034.010015/2014-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de aquisição de softwares de apoio em operação no MEC e demais entidades, incluindo fornecimento de licenças de uso; subscrição de suporte técnico de softwares com garantia na instalação, utilização e atualização do software; e, ainda, capacitação nas tecnologias dos produtos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de *Pregão Eletrônico* n.º 04/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.Total	Valor Unitário	Valor Total
2	6	CAPACITAÇÃO - AUTOCAD BÁSICO	Pessoa	235	R\$ 200,00	R\$ 47.000,00
	7	CAPACITAÇÃO - AUTOCAD BÁSICO (EAD)	Pessoa	195	R\$ 200,00	R\$ 39.000,00
	8	CAPACITAÇÃO - AUTOCAD AVANÇADO	Pessoa	235	R\$ 680,00	R\$ 159.800,00
	9	CAPACITAÇÃO - AUTOCAD AVANÇADO (EAD)	Pessoa	195	R\$ 500,00	R\$ 97.500,00

2 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.010015/2014-06

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.Total	Valor Unitário	Valor Total
2	10	CAPACITAÇÃO - 3DS MAX DESIGN	Pessoa	26	R\$ 970,00	R\$ 25.220,00
	11	CAPACITAÇÃO - 3DS MAX DESIGN (EAD)	Pessoa	26	R\$ 900,00	R\$ 23.400,00
	12	CAPACITAÇÃO - REVIT ARCHITECTURE	Pessoa	26	R\$ 1.000,00	R\$ 26.000,00
	13	CAPACITAÇÃO - REVIT ARCHITECTURE (EAD)	Pessoa	26	R\$ 970,25	R\$ 25.226,50
	14	CAPACITAÇÃO - REVIT MEP	Pessoa	26	R\$ 1.100,00	R\$ 28.600,00
	15	CAPACITAÇÃO - REVIT MEP (EAD)	Pessoa	26	R\$ 979,62	R\$ 25.470,12
	16	CAPACITAÇÃO - REVIT STRUCTURE	Pessoa	26	R\$ 1.100,00	R\$ 28.600,00
	17	CAPACITAÇÃO - REVIT STRUCTURE (EAD)	Pessoa	26	R\$ 980,12	R\$ 25.483,12
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 551.299,74</b>

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

<b>1ª Classificada – Empresa fornecedora</b>		
CNPJ n.º: 05.501.476/0001-20	Razão Social: STAFF CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME	
Endereço: SEPN Qd. 506 – Bloco D – Sala 214 – Ed. Sargitarius – Asa Norte		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.740-504
Telefone: (61) 3447-9283 / 8638-3959		
Endereço Eletrônico: claudio_saldanha@staffbusiness.com.br		
Representante: CLAUDIO LUIZ SALDANHA CARNEIRO		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 0533547881 SSP/BA	CPF n.º: 668.338.175-53	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, no ComprasNet, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

2.4. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

2.4.1. São Órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

Item	Descrição	Quantidade MEC	Quantidade FNDE	Quantidade INEP	Quantidade EBSEERH	Quantidade CAPES
6	CAPACITAÇÃO - AUTOCAD BÁSICO	-	30	5	195	5
7	CAPACITAÇÃO - AUTOCAD BÁSICO (EAD)	-	-	-	195	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.010015/2014-06

Item	Descrição	Quantidade MEC	Quantidade FNDE	Quantidade INEP	Quantidade EBSEERH	Quantidade CAPES
8	CAPACITAÇÃO - AUTOCAD AVANÇADO	-	30	5	195	5
9	CAPACITAÇÃO - AUTOCAD AVANÇADO (EAD)	-	-	-	195	-
10	CAPACITAÇÃO - 3DS MAX DESIGN	-	-	-	26	-
11	CAPACITAÇÃO - 3DS MAX DESIGN (EAD)	-	-	-	26	-
12	CAPACITAÇÃO - REVIT ARCHITECTURE	-	-	-	26	-
13	CAPACITAÇÃO - REVIT ARCHITECTURE (EAD)	-	-	-	26	-
14	CAPACITAÇÃO - REVIT MEP	-	-	-	26	-
15	CAPACITAÇÃO - REVIT MEP (EAD)	-	-	-	26	-
16	CAPACITAÇÃO - REVIT STRUCTURE	-	-	-	26	-
17	CAPACITAÇÃO - REVIT STRUCTURE (EAD)	-	-	-	26	-

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2016, tendo validade até 01/02/2017, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste e o compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo FNDE ou pelo(s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2016.

4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) para o **Grupo 1** deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da notificação da emissão da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo FORNECEDOR/Contratada.

4.4. A entrega do(s) item(ns) para o **Grupo 2** deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato em até **15 (quinze) dias** consecutivos contados a partir da notificação ou ordem de serviço para fornecimento a ser emitida pelo Órgão posterior à assinatura do contrato ou à homologação.

### 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.010015/2014-06

- II. **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado ( cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa ( até seu limite máximo) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- III. **Multa compensatória** de 5% ( cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 5.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do Edital.

## 7. DA DIVULGAÇÃO

- 7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.010015/2014-06

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes.

Brasília, 04 de fevereiro de 2016.

**ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

**CLAUDIO LUIZ SALDANHA CARNEIRO**  
STAFF CONSULTORIA E SERVIÇOS  
EIRELI - ME.  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **Igor Oliveira Amorim**  
CPF: **046.507.301-80**  
RG: **3.081-289 - SSP/DF**

2.

Nome: **LÚCIA DE FATIMA ALMEIDA**  
CPF: **400.411.311-34**  
RG: **3026-045 - SSP/DF**

**AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.010015/2014-06**  
 Dia 19/01/2016 às 10:00 horas

Prezados senhores,

Proposta Comercial final vencedora que apresenta a empresa **STAFF CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.501.476/0001-20, e estabelecida na SEPN QD. 506 BLOCO D SALA 214 - Edif. Sargitarius - Asa-Norte - Brasília -DF, por intermédio de seu procurador Sr. CLAUDIO LUIZ SALDANHA CARNEIRO, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade CRA-DF 6-00016, RG nº 05.335.478 81 SSP-BA, do CPF nº 668.338.175-53.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
GRUPO 2	6	CAPACITAÇÃO- AUTOCAD BÁSICO.	235	PESSOA	R\$ 200,00	R\$ 47.000,00	
	7	CAPACITAÇÃO- AUTOCAD BÁSICO (EAD).	195	PESSOA	R\$ 200,00	R\$ 39.000,00	
	8	CAPACITAÇÃO- AUTOCAD AVANÇADO.	235	PESSOA	R\$ 680,00	R\$ 159.800,00	
	9	CAPACITAÇÃO- AUTOCAD AVANÇADO (EAD).	195	PESSOA	R\$ 500,00	R\$ 97.500,00	
	10	CAPACITAÇÃO- 3DS MAX DESIGN.	26	PESSOA	R\$ 970,00	R\$ 25.220,00	
	11	CAPACITAÇÃO- 3DS MAX DESIGN (EAD).	26	PESSOA	R\$ 900,00	R\$ 23.400,00	
	12	CAPACITAÇÃO- REVIT ARCHITECTURE.	26	PESSOA	R\$ 1.000,00	R\$ 26.000,00	
	13	CAPACITAÇÃO- REVIT ARCHITECTURE (EAD).	26	PESSOA	R\$ 970,25	R\$ 25.226,50	
	14	CAPACITAÇÃO- REVIT MEP.	26	PESSOA	R\$ 1.100,00	R\$ 28.600,00	
	15	CAPACITAÇÃO- REVIT MEP (EAD).	26	PESSOA	R\$ 979,62	R\$ 25.470,12	
	16	CAPACITAÇÃO- REVIT STRUCTURE.	26	PESSOA	R\$ 1.100,00	R\$ 28.600,00	
	17	CAPACITAÇÃO- REVIT STRUCTURE (EAD).	26	PESSOA	R\$ 980,12	R\$ 25.483,12	
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 551.299,74</b>

O valor total da presente proposta é de R\$ 551.299,74 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

O prazo de validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta.

Prazo de entrega na forma estabelecida no Termo de Referência - Anexo I do Edital, 15 (quinze) dias contados a partir da notificação ou ordem de serviço para capacitação a ser emitida pelo Órgão, posterior à assinatura do Contrato.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades neles especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

Declaramos que a Infraestrutura (sala de aula, equipamentos e material didático) para o treinamento será em centro de treinamento oficial do fabricante, em Brasília-DF e/ou Ensino a Distância (EAD), conforme descrição dos itens nos grupos;

Será fornecido certificado oficial do fabricante para os participantes que obtiverem rendimento adequado;

O material didático fornecido será no idioma Português Brasileiro, abordando todas as funcionalidades da ferramenta, repassando os conhecimentos necessários para uma boa operação da mesma;

Caso nos seja adjudicado o objeto da contratação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE:</b>	<b>CNPJ :</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
STAFF CONSULTORIA E SERVIÇOS EIREI ME	05.501.476/0001-20	07.510.142/001-54
<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>FAX</b>
SEPN QD 506 BLOCO D SALA 214 - EDF SARGITARIUS - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF CEP 70740504	61 34479283	61 34479283
<b>E-MAIL</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>
CLAUDIO_SALDANHA@STAFFBUSINESS.COM.BR	3588-5	Caixa Econômica Federal 007

**Dados Representante Legal (procurador)**

Nome: CLAUDIO LUIZ SALDANHA CARNEIRO  
 Endereço: QN 1 CJ 10 LOTE 9 AP 102 RIACHO FUNDO I  
 Cidade: BRASÍLIA UF: DF  
 CEP: 71805-110 Tel. Celular (61) 86383959  
 Carga/Função: Diretor (RG 0533547881 SSP BA)  
 CPF: 668338175-53 Órgão Expedido: CRA-DF  
 Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ Nacionalidade: Brasileira  
 Estado Civil: solteiro  
 Profissão: Administrador E-mail: Claudio\_saldanha@staffbusiness.com.br

**Cláudio Luiz Saldanha Carneiro**  
 CRA-DF 6-00014 RG 05335478 81 SSP BA  
 Diretor (Procurador)

**Cláudio Luiz Saldanha Carneiro**  
 Diretor Executivo  
 CRA-DF 6-00014

Inscrição no CNPJ  
**05.501.476/0001-20**  
**STAFF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME**  
 Q. SEPN QD. 506 BLOCO D SALA 214  
 EDIFÍCIO SARGITARIUS  
 ASA NORTE  
 CEP 70740-504 BRASÍLIA - DF

